



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 918 DE 17 DE AGOSTO DE 1979.

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas no valor abaixo as seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

15814862.004 - 0710 - Assistência e Previdência Social, Material de Consumo .....	Cr\$ 60.000,00.
03070212.030 - 0813 - Atividades Diversas, outros serviços e encargos .....	Cr\$ 600.000,00.
03070202.040 - 0211 - Gabinete do Prefeito, material de consumo .....	Cr\$ 15.000,00
03070212.002 - 0412 - Divisão de material, material de consumo .....	Cr\$ 10.000,00.
03070212.002 - 0412 - Divisão de material, outros serviços e encargos .....	Cr\$ 9.000,00.
16885342.017 - 0423 - S.E.R.M., material de consumo .....	Cr\$ 800.000,00.
08421882.035 - 0511 - Divisão Educacional, material de consumo .....	Cr\$ 50.000,00.
08421882.035 - 0511 - Divisão Educacional, outros serviços e encargos .....	Cr\$ 20.000,00.
03070212.013 - 0212 - Coordenadoria dos transportes, outros serviços e encargos .....	Cr\$ 25.000,00
08424272.026 - 0512 - Merenda escolar, material de consumo .....	Cr\$ 200.000,00.
15814862.004 - 0710 - Assistência e Previdência Social, outros serviços e encargos .....	Cr\$ 50.000,00.
13764470.000 - 0621 - Serviços de água, material de consumo .....	Cr\$ 150.000,00.
TOTAL: .....	Cr\$ 1989.000,00.



# Prefeitura do Município de Cajamar


Estado de São Paulo

Parágrafo Único - Para cobertura das suplementações acima ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

03070212.030 - 0813 - Diversas inversões financeiras, sentenças judiciais .....	Cr\$ 1.200.000,00.
03080302.001 - 0315 - Cadastro, Equipamentos e material permanente.....	Cr\$ 89.000,00
16915750.000 - 0423 - Vias urbanas, Pavimentação, guias, sargas e serviços complementares .....	Cr\$ 700.000,00
TOTAL: .....	Cr\$ 1.989.000,00.


Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 17 de agosto de 1979.

  
MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
NOEMI CAMPOS FERNANDES

Oficial Administrativo